GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal**.**

TOMADA DE PREÇOS **DATA DA SESSÃO PÚBLICA E LOCAL** **20 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 9 HORAS** **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL** **RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO - (CENTRO ADMINISTRATIVO)** **GUARANÉSIA/MG**

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tornam público aos interessados e, especialmente às empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a ser aberta no dia **20 de outubro de 2021, às 9h**, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, Compras e Material, situada na Rua Santa Barbara, nº. 84, no Centro, (Centro Administrativo) nesta cidade, cujo certame será regido pela Lei n°. 8.666/93, e demais normas pertinentes, nas condições deste edital e anexos, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO DA EMPREITADA GLOBAL.

CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados, sob pena de preclusão do direito de participação: os envelopes de Habilitação (01) e Proposta (02) deverão ser protocolados no setor de Divisão de Licitação, Compras e Material, localizada a Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, nesta cidade até o dia 20 de outubro de 2021 às 09h. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes endereçados via postal ou por outras formas e/ou não protocolados.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para **prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal**, conforme anexos deste edital e, observados todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de autorização para o início da obra, expedida após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. A medição será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mais precisamente no último dia útil do mês corrente da prestação do serviço. Feita a

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

medição, a proponente licitante vencedora do presente certame apresentará a nota fiscal e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

2.3. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitido pela Caixa Econômica Federal, a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais** e a **GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social pagas**, e relativa ao CEI da obra, guia da GFIP paga, SEFIP e cópia dos holerites assinadas pelos funcionários da empresa.

2.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra, ainda que a requerimento do interessado.

2.5 O Município, por sua iniciativa, também realizará medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia declarados pela contratada.

2.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

OBS. A administração pública não é responsável pelo pagamento de eventuais dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas contratadas por órgãos públicos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja consentâneo ao do certame, com cadastramento regular na Secretaria Municipal de Administração do Município, através da Divisão de Licitação, Compras e Material.

3.2. Os documentos apresentados pelas licitantes deverão ser originais, cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração devidamente identificado, ou ainda através da publicação em órgão de imprensa oficial, nos lermos da lei.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada expressamente a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.3.1. A condição elencada no item 3.4 não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser suspensa caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

4. DO CREDENCIAMENTO.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, designada para o dia **20 de outubro de 2021, às 9h**, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitação, Compras e Material, situada na Rua Santa Barbara, nº. 84, Centro, (Centro Administrativo) Guaranésia, estado de Minas Gerais, o proponente que se fizer presente, ou seu representante, deverá se credenciar através dos seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.2. Cópia autenticada do documento de identidade com foto da pessoa a ser credenciada, ou cópia simples, acompanhada do original para autenticação.

4.1.3. Carta de credenciamento (modelo Anexo I) assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos;

4.1.3.1. A Carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgada pela licitante, através de seu representante legal, dando poderes ao pretenso credenciado para se manifestar em nome do(a) concedente, em qualquer momento da licitação.

4.1.4. Cópia autenticada do contrato social e de todas as suas alterações posteriores, quando a pessoa a ser credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando o credenciado, nestes casos, desobrigado de apresentar procuração.

4.2. Os documentos solicitados no item 4.1 e seus subitens deverão ser apresentados fora dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial e entregues a Presidente da Comissão Permanente de Licitação após o ato de abertura da sessão.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem dos itens descritos no presente edital, seja na fase de credenciamento, habilitação ou propostas.

4.5. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Comissão Permanente de Licitação, na data de abertura.

5. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

5.1. Condições Gerais

5.1.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais, no endereço mencionado no item 4.1. até as 09h do dia 20/10/2021, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações aos documentos propostos.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.1.2. Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 01 e 02, depois de lacrados e devidamente identificados conforme exposto a seguir, poderão ser acondicionados em um único envelope, **desde que exposto seu conteúdo e identificada a Licitação a que se refere**.

5.1.3. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

5.1.4. Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas proponentes a todos os documentos.

5.1.5. A Comissão Permanente de Licitação providenciará que todos os envelopes, primeiramente, recebam o visto dos presentes.

5.1.6. Após o visto que trata o item anterior, serão abertos os envelopes da Documentação de Habilitação que serão devidamente conferidos e analisados quanto a sua autenticidade e pertinência pela Comissão Permanente de Licitação, cabendo a seus membros a decisão pela habilitação ou inabilitação dos licitantes.

5.1.7. Os envelopes com a documentação de habilitação e proposta poderão ser abertos numa única reunião, desde que não haja necessidade de diligência para complementar a instrução e que as empresas participantes, através de seus representantes, renunciem expressamente ao prazo recursal.

5.1.8. Em caso de inabilitação de licitante que tenha encaminhado sua documentação pela via postal, tornando impossível sua renuncia expressa, será aberto prazo para interposição de recursos e designada nova data para abertura do envelope nº 02.

5.1.9. Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas consideradas inabilitadas, devendo os envelopes não abertos serem devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

5.1.9.1. Serão de responsabilidade dos licitantes as providências para reaver os envelopes não abertos em virtude de inabilitação.

5.2. Da Documentação de Habilitação.

5.2.1. O envelope contendo a Documentação de Habilitação será apresentado com os seguintes termos, impressos e colados externamente:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

PROCESSO Nº 188/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

5.2.2. Para constatação de sua **REGULARIDADE JURÍDICA** a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope 01, os seguintes documentos:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.2.2.1. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa ou cópia simples acompanhada da original para autenticação;

5.2.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2.6. Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaranésia dentro do prazo de validade;

5.2.3. Para validação de sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** interessada deverá apresentar, no interior do Envelope 01, os seguintes documentos:

5.2.3.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade junto ao INSS e demais tributos federais e débitos com a União.

5.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.2.3.3. Prova de regularidade junto ao FGTS - Certidão de Regularidade de Situação;

5.2.3.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débitos ou equivalente;

5.2.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

5.2.4. Para constatação de sua **qualificação técnica**, a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

5.2.4.1. Certificado de Registro **E** Quitação **DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL** junto ao CREA/CAU;

5.2.4.2. Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, responsável técnico da licitante, detentor de atestados devidamente registrados na entidade profissional competente relativo à execução de serviços públicos e/ou privados;

5.2.4.2.1. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado que permitam comprovar o vínculo com a empresa.

5.2.4.2.2. Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico.

5.2.4.2.3. Cópia autenticada da ata de eleição ou do contrato social e última alteração, conforme o caso, a fim de comprovar investidura no cargo nos casos em que sócio proprietário ou dirigente de empresa figure como responsável técnico.

5.2.4.3. Termo de compromisso: Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão assumir o compromisso de participar das obras e serviços licitados, através de declaração, reconhecendo a possibilidade de substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Guaranésia/MG (modelo Anexo VIII).

5.2.4.4. A análise da qualificação técnica se dará através da comprovação de aptidão por certidões ou atestados de obras e serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, de pessoa física ou pessoa jurídica, com acervo técnico junto ao CREA ou ao CAU - CAT - Certidão de Acervo Técnico.

5.2.4.5. Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura de Guaranésia em nome do representante indicado pela empresa interessada em participar do certame.

5.2.4.5.1. A visita técnica é obrigatória e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro, Guaranésia/MG, pelo telefone (35) 3555-4393 podendo ser realizada entre os dias 13 e 15 de outubro de 2021.

5.2.4.5.2. O representante da empresa, por ocasião da visita técnica, deverá demonstrar capacidade suficiente e adequada em razão do grau de especialidade/complexidade do objeto, em respeito ao princípio da finalidade.

5.2.4.5.3. A empresa interessada poderá encaminhar profissional terceirizado para participar da visita técnica, desde que o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência.

5.2.4.5.4. O representante da empresa interessada deverá apresentar-se munido de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, que o qualifique a realizar a visita técnica ou, no caso de sócio, proprietário ou de dirigente de empresa cópia autenticada da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

5.2.5. Para constatação de sua **qualificação econômico - financeira**, a interessada deverá apresentar, no interior do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

5.2.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da lei, comprovando índices de liquidez corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

5.2.5.2.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último período de apuração (cópia autenticada ou à vista do original).

5.2.5.2.2 - No caso de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL poderá ser apresentado cópia

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

completa da declaração simplificada do IR de pessoa jurídica optante do Simples Nacional juntamente com comprovação de enquadramento do simples nacional.

5.2.6. Além dos documentos já enumerados a interessada deverá inserir ao Envelope 01, as **declarações** que se seguem:

5.2.6.1. Declaração de concordância com os termos do edital - Anexo III;

5.2.6.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, correspondente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).

5.2.6.3. Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia (Anexo V).

5.2.6.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo – Anexo VI.

5.2.7. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as **microempresas e empresas de pequeno porte**, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, as interessadas deverão apresentar:

5.2.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VII), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.2.7.3. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº 123, de 2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

5.3. Da Proposta.

5.3.1. O Envelope nº 02, contendo a Proposta, será apresentado nos seguintes termos, impressos e colados externamente:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO Nº. 188/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

5.3.2. A Proposta deverá ser preenchida nos moldes do Anexo IX deste edital, contendo todas as informações previstas, observadas as instruções constantes dos

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

itens seguintes acompanhada da planilha orçamentária de preços e cronograma físico financeiro:

5.3.2.1. Redigida em idioma português, datilografada ou digitada em via única, sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa;

5.3.2.2. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto licitado;

5.3.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma;

5.3.2.4. Deverá ser apresentada em moeda nacional;

5.3.3. Nos preços deverão ser incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta Comercial.

5.3.4. Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente.

5.3.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico, só será admitido (02) dois dígitos após a vírgula.

5.3.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3.7. Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra e a planilha orçamentária de custos totalizando o valor da proposta.

5.3.8. O valor estimado do objeto é de R$ 297.690,54 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

5.3.9. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos que garantam toda a responsabilidade e qualidade das obras materiais e serviços executados e fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes.

6.2. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global** e as propostas serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços apresentados.

6.3. Na análise da classificação a Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

6.4. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014 e pela Lei nº. 155/2016.

6.7. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se ainda o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

6.9. Será desclassificada a proposta que:

6.9.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.9.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

6.9.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.9.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

6.9.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

6.9.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

6.10. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.11. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

6.12. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.13. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante e-mail, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.14. O resultado do certame será divulgado nos mesmos jornais em que se deu a publicação de abertura da licitação.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Administração situada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, situado na Rua Santa Bárbara nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG.

7.4. O recurso será dirigido ao Prefeito de Guaranésia por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Homologado o processo e adjudicado o objeto licitado, será convocada a vencedora da licitação para, **enviar declaração conforme modelo em Anexo (V), juntamente com as certidões: do *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, *Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e *Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ,** a esse edital, a fim de cumprir determinação do órgão concedente e no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.1. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.2.2. Na situação do item 8.2. a Administração deve se certificar de que o Termo de Contrato, devolvido assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

8.3. O não comparecimento implicará na convocação da licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nos termos do artigo 64 §2º da Lei nº. 8.666/93, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da mesma Lei.

8.4. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/63 e desde que em prol interesse público.

8.5. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaranésia e a vencedora obedecerá ao modelo constante do Anexo X esse subordinará à legislação que rege a matéria.

8.6. Correrão por conta da empresa vencedora, todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

8.7. Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 28, II e 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições previstas nas leis que regem a matéria.

8.8. Da empresa vencedora poderá ser exigida garantia de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato do objeto licitado, a título de prestação de **garantia de execução**, em conformidade com art. 56 § 2º, da Lei 8.666/93.

8.9. Não se dará ordem para o início dos serviços enquanto não estiver formalizada a garantia de execução prestada pelo contratado, que será liberada ou restituída após a execução do contrato, em conformidade com art. 56 § 1º, I, II, III e § 2º 3º e 4º da Lei nº. 8.666/93.

8.10. Além das demais disposições elencadas no contrato, são obrigações da contratada:

8.10.1. Executar e entregar o objeto da licitação de acordo com as instruções, prazos de entrega e com os planos de trabalho estabelecidos, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada e com este edital e seus anexos, em especial o memorial descritivo.

8.10.2. Manter em serviço somente pessoal devidamente credenciado, uniformizado, treinado e munido de equipamento de proteção EPI, respeitando os regulamentos e normas vigentes Município de Guaranésia.

8.10.3. Preservar e manter o Município de Guaranésia e sua administração isentos de reivindicações, queixas e representações referentes aos serviços, responsabilizando-se, expressamente, pelos acidentes que ocorrerem com seus empregados, pela organização e pagamento dos salários corretamente, encargos fiscais, trabalhista, securitários e recolhimento dos encargos sociais, conforme artigo 71 da Lei nº. 8.666/93.

8.10.4. Manter diário de obras com anotações atualizadas diariamente, armazenado em local de livre acesso, onde serão anotadas as observações necessárias ao bom andamento dos serviços e registradas obrigatoriamente as ocorrências extraordinárias tais como problemas construtivos, consultas à fiscalização,

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

datas de conclusão das etapas de serviços, de acordo com o cronograma, devendo ser entregues as vias originais à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob pena de não liberação das respectivas medições.

8.10.5. Deverá a contratada, ao ser notificada, regularizar, no prazo estipulado, os serviços que apresentarem falhas na execução ou que estiverem fora das especificações e projetos, bem como substituir os materiais recusados de maneira justificada pela fiscalização municipal, sob pena de ser declarada inidônea, entre outras penalidades legais.

8.11. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços declarados no objeto da presente licitação.

8.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas configurará na inadimplência da contratada quanto a execução do objeto, devendo ser aplicado o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais penalidades previstas no do presente edital.

8.13. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso o Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e eventuais indenizações e multas.

9. DOS PREÇOS.

9.1. Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução.

9.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ora licitados correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
635 – Ampliação E/Ou Reforma Escolas Municipais - Obras e Instalações de Domínio Público	0260.0112.361.0403.1154.4490.5101

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo total previsto para execução do objeto é de 04 (quatro) meses, observado o cronograma que acompanha o presente edital.

11.2. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº. 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil, respeitadas, ainda, as penalidades descritas na Lei nº. 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12.1. Advertência;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nas hipóteses previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Guaranésia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

12.5. Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

12.6. Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

12.7. As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. Não serão admitidas interessadas que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

13.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;

13.3. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

13.4. Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

13.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

13.6. Possuam proprietário titular ou sócio de mandato eletivo;

13.7. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

13.8. Reunidas em consórcio, ou qualquer tipo de agrupamento de empresas;

13.9. Interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem acarretar à licitante interessada qualquer direito a indenização.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas ou não acarretar prejuízo à Administração Pública.

14.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.9. É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Guaranésia.

14.10. O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

14.11. A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

14.12. O Município se reserva no direito de conferir as obras entregues pelas empresas contratadas, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar as que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

14.13. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

14.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis, com o assessoramento do departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG.

14.15. Para dirimir controvérsias decorrentes do presente processo o foro competente é o da Comarca de Guaranésia/MG.

15. ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

15.1.1. Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

15.1.2. Modelo de Atestado de Visita Técnica - **ANEXO II**;

15.1.3. Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III;**

15.1.4. Modelo de Declaração que não emprega menor – **ANEXO IV;**

15.1.5. Modelo de Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia – **ANEXO V;**

15.1.6. Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo – **ANEXO VI;**

15.1.7. Modelo de declaração de microempresa - ME e EPP – **ANEXO VII;**

15.1.8. Modelo de Termo de Compromisso - **Anexo VIII;**

15.1.9. Modelo de Proposta - **ANEXO IX**;

15.1.10. Minuta de contrato - **ANEXO X**;

15.1.11. Memorial Descritivo – **ANEXO XI;**

15.1.12. Planilha Orçamentária - **ANEXO XII**;

15.1.13. Composição de BDI – **ANEXO XIII;**

15.1.14. Cronograma Físico-Financeiro - **ANEXO XIV**;

Guaranésia, 1º de outubro de 2021

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Guaranésia
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços nº. 011/2021 – Processo nº. 188/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. _____, portador do RG nº. _____, e do CPF nº. _____ como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos e receber intimações, nos termos do artigo nº. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO II – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Guaranésia

A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Tomada de Preços nº. 011/2021

Prezados Senhores,

A Prefeitura de Guaranésia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu responsável técnico, _____, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório nº. 188/2021 – Tomada de Preços nº. 011/2021, que o Sr. _____, (_____) responsável pela visita técnica da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na cidade de _____, na _____, nº. ____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia _____ / ____ / _____, referente à **prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal**.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome
Representante do Município de Guaranésia

Nome
Representante da empresa

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 011/2021, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e data)

Nome
Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **TP Nº 011/2021**

PROCESSO Nº 188/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **TP Nº 011/2021**

PROCESSO Nº 188/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(representante legal)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: **TP Nº 011/2021**
PROCESSO Nº 188/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar da Tomada de Preço nº. 011/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

TP Nº 011/2021

PROCESSO Nº 188/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº 155 de 27 de outubro de 2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

A proponente licitante _____, participante do processo administrativo referente à Tomada de Preço nº. 011/2021, destinado à **prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal**, compromete-se a manter um Responsável Técnico até a conclusão da obra e caso seja necessário a mudança do responsável, a prefeitura será previamente avisada para analisar a troca.

Declaramos ainda que na hipótese de descumprirmos o presente compromisso, estaremos desobedecendo ao comando do §10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estando sujeitos às consequências previstas no art. 88 da referida lei.

Local e data

.....
Nome, CPF, Identidade e Assinatura do proponente

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IX - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Guaranésia

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº. 011/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é a **prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal.**

2. O preço proposto para a obra e dos serviços é de R$ (_____); conforme planilha de preços e serviços e cronograma em anexos.

3 - O prazo para execução das obras e dos serviços de engenharia é de___ (_____) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

4. Em cada preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção e abastecimento de maquinários e caminhões, transportes, alimentação etc.

5. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6. A presente proposta é válida pelo prazo de ___( ) dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data final para entrega dos envelopes.

7. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Segue anexa a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, bem como detalhamento do BDI, demonstrando sua composição.

Atenciosamente.

Nome
Representante Legal da Licitante

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. _____/2021
Tomada de Preço nº. 011/2021
Processo nº. 188/2021

Contrato de empresa para a prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00, com sede na ....., representada pelo(a) Sr(a). ..... (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado(a) na....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .....,( ) e do CPF nº. ....., firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes condições:

1. <u>DO OBJETO</u>. Constitui objeto deste a prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal, conforme condições constantes no Anexo I do edital.

2. <u>DO PRAZO DE EXECUÇÃO</u>.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 04

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

(quatro) meses, contados a partir da data de autorização para o início da obra, expedida após a publicação do contrato, podendo ser prorrogado pela administração, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93, caso ocorra os motivos descritos no §1°.

3. DO VALOR DO CONTRATO. O valor total do presente contrato é de R$ 000.000,00 (.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste contrato.

4. PAGAMENTO. O pagamento do valor devido, conforme proposta da contratada, será efetuado pelo contratante, obedecendo ao estabelecido no Projeto Executivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Medidas, após a prestação dos serviços, até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da nota fiscal e medições, pela contratada, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela secretaria requisitante.

4.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitido pela Caixa Econômica Federal, a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais** e a **GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social** relativa ao CEI da obra paga, juntamente com a **SEFIP** e cópia dos holerites dos funcionários assinados por eles.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa referente à execução do objeto desse certame, correrá à conta de recursos orçamentários na rubrica:

Ficha	***Elemento/Dotação***
635 – Ampliação E/Ou Reforma Escolas Municipais - Obras e Instalações de Domínio Público	0260.0112.361.0403.1154.4490.5101

6. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O (a) contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

b) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira, quarta e quinta do presente contrato, os serviços efetivamente executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A contratada obriga-se a:

a) prestar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Anexos ao Edital;

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

c) responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

e) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante;

f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DAS PENALIDADES. Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

9.1. A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhista, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o contratante poderá aplicar à contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

9.3. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n°. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11. DAS ALTERAÇÕES.O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que o gestor desse instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.

12. DA VIGENCIA. O presente contrato terá vigência até xx/xx/202x, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com a redação da legislação posterior, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

12.1. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória, conforme § 2º da cláusula nona deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização do Município e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

13.1. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do Cedente.

14. DA RESCISÃO. O contratante, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, administrativa ou amigavelmente, na forma da lei.

14.1. Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados;

b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente contrato;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato, anotados na forma da cláusula terceira;

f) decretação de falência;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste contrato;

i) protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratada;

j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

14.2. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação.

14.3. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

14.4. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à contratada, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a contratada tenha em face do contratante, serão inscritas em dívida ativa não tributária, com o posterior ajuizamento de execução.

15. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DO FORO. O foro competente será o desta Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Local e Data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Contratado

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000, Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br/E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Setor de Obras e Serviços Urbanos

Memorial Descritivo de Construção

Obra: ADEQUAÇÃO DA ENTRADA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM INÁCIO JOÃO DAL MONTE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Endereço: RUA DR. ALBERTO JOSÉ ALVES, 285, CENTRO

GUARANÉSIA - MG

1 - DAS NORMAS GERAIS

a) DOS SERVIÇOS

Execução dos serviços descritos no projeto para a obra obedecerá rigorosamente, às normas a seguir.
A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade do construtor. Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir e refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto.
O Construtor obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e as execuções dos trabalhos.
O Construtor manterá no Escritório da obra à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançados pelo engenheiro responsável e pela fiscalização, os elementos que caracterizam o andamento da obra como: pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, dias parados etc.; em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado ao cliente.
O Construtor manterá no Escritório da obra em local bem visível a qualificação e número de pessoal trabalhando na obra, diariamente.
O Construtor manterá também, no Escritório, o cronograma da obra, assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.

b) DOS TRABALHOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações do projeto. Na ocorrência de comprovada impossibilidade da aquisição para emprego do material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização e aprovação dos projetistas.
A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame em ensaio de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá exigir certificado de origem e qualidade, correndo as despesas por conta do construtor.
O Construtor obriga-se a retirar qualquer material impugnado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

c) DAS GARANTIAS

O Construtor deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais da obra, a obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para o cliente, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundas de mau uso por parte do Cliente.

Para execução dos trabalhos, o Construtor deverá ter capacidade de realizar os serviços em várias frentes, se necessário desenvolvendo-os em turnos, para atendimento do cronograma.

d) DOS SIMILARES

Qualquer material especificado poderá ser substituído por outro similar desde que: qualidade, resistência e aspecto. Quanto ao custo deverá ser no máximo igual ao do substituído.

e) DO CANTEIRO DEOBRA

O local e área para locação do canteiro de obras serão determinados pela Fiscalização devendo o Construtor visitar o local das obras informando-se de todas as facilidades e dificuldades existentes, para sua execução.
O esquema de instalação do canteiro será fornecido pelo Construtor e aprovado pela fiscalização, devendo as áreas necessárias ser submetidas aos serviços de terraplanagem e limpeza que se fizerem necessários para sua utilização.

f) DA MANUTENÇÃO ESEGUROS

Correrão por conta do construtor:

- Qualquer material e equipamentos necessários ao apoio à construção;
- Ligações provisórias de água, luz, força e telefone (dentro do canteiro de obras);
- Seguros contra fogo e responsabilidade civil;
- Despesas de consumo de serviços públicos (água, luz e força e telefone, etc.), durante a execução da obra;
- O construtor deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto do perímetro da obra quanto do canteiro.

g) DA PLACA DA OBRA

O Executante construirá ”porta-placa”, no qual serão colocadas as placas para identificação da obra de acordo com as exigências do contratante, e das placas exigidas pela legislação profissional vigente, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

2 – SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DETERRAS

-LOCAÇÃO

Todos os serviços de topografia e locação das obras ficarão a cargo e sob responsabilidade do construtor, que se utilizará implantação constante no projeto.

– LIMPEZA E PREPARO DOTERRENO

Corresponde aos serviços de limpeza, roçado, derrubado, queima e remoção de entulhos, de forma a deixar o terreno limpo para os trabalhos da obra.
A poda de árvores se dará dentro do perímetro da construção e quando, absolutamente necessária.

– MOVIMENTO DETERRA

Todo o movimento de terras será efetuado em vista as cotas do projeto. As partes externas do prédio quando não perfeitamente caracterizadas, nos projetos, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento de águas superficiais.

–ESCAVAÇÃO

As cavas fundações e/ou outras partes da obra previstas abaixo da cota do solo, serão executadas em obediência rigorosa do projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado.

– ATERROS EREATERROS

Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

3 –FUNDAÇÕES

NORMASGERAIS

Obedecerão rigorosamente às cotas, posições e dimensões indicadas nos desenhos. Qualquer ocorrência, que comprovadamente comunicada a fiscalização, entendendo-se como ocorrência, por exemplo: divergência flagrante entre o subsolo do relatório de sondagens e o encontrado, rocha de difícil remoção, vazios de subsolo, canalizações subterrâneas, águas agressivas,etc.
Somente será admitida modificação nas fundações em face comprovada de impossibilidade de execução ou de estabilidade ameaçada mediante ordem, por escrita da fiscalização.
Caberá ao construtor a responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência a execução das fundações ou danos e prejuízos que porventura venha a ocasionar a terceiros.

4 –CONCRETO

–GENERALIDADES

Este item abrange toda execução do concreto armado na obra, quanto aos materiais, manufatura dos diversos correspondentes, cura e proteção.
Para cada caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros específicos.
Será levada em conta, que os projetos estarão obedecendo a norma especificas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.
Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso.
O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização.
Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.
Nenhum conjunto, elemento, ou peça estrutural será concretado sem a liberação da fiscalização, após verificação juntamente com o construtor das perfeitas condições, disposições e ligações dos

elementos e escoamentos, bem como o exame da correta colocação das instalações passantes e/ou embutidas nos concretos, de acordo com os projetos específicos. Não serão permitidas mudanças destas colocações, sem a expressa autorização da fiscalização no livro de ocorrências da obra.

– MATERIAIS ECOMPONENTES

– AÇO

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem se regerá e atenderá as prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

–ADITIVOS

Os tipos retardadores de pega e os plastificantes serão somente usados, quando indicados e/ou aprovados pela fiscalização e, aplicados rigorosamente seguindo as especificações do fabricante do produto.

–AGREGADOS

Serão utilizados aqueles minerologicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade.
Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118. Em caso de dúvida quanto à qualidade dos agregados poderá, a qualquer tempo, ser exigida pela fiscalização, o ensaio do material considerado, por conta do construtor.

–ÁGUA

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura. No caso de suspeita sobre a boa qualidade da água local ou disponível, deverão ser efetuadas análises físico-químicas da mesma.
Águas com limite de turbidez até 2000 ppm poderão ser utilizadas, se este limite for ultrapassado, a água será previamente decantada. O fator água/cimento será, no máximo 0,56.

–CIMENTO

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT.
De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser as mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será, no mínimo, 300 Kg/m^3, para qualquer concretoestrutural.

–ARMAZENAMENTO

O construtor será responsável pelo armazenamento, em condições adequadas, de todos os componentes necessários à preparação dos concretos, abrigando o cimento e estabelecendo sua rotatividade correta nos depósitos, protegendo as pilhas de agregados contra a contaminação por materiais estranhos, ou segregação e tomando todas as providências complementares, inclusive em atenção à determinação particular da fiscalização, na guarda e manutenção dos materiais.
O cimento estocado deverá ser colocado sobre estrados de madeira, sem contato com o solo. O prazo máximo de armazenamento do cimento, quando ainda fechado na embalagem é de 120 dias, vencido este prazo, o cimento somente poderá ser usado com aprovação da fiscalização, que indicará quais peças, se as houver, poderá receber o concreto com aquele cimento.

– DOSAGEM E MISTURA DOCONCRETO

–DOSAGENS

No caso de concretos estruturais, feito na própria obra, caberá ao construtor providenciar todo equipamento e instalações necessárias ao controle da mistura por métodos precisos, medida em peso e volume e com determinação da umidade dos agregados para correção do fator água/cimento.
O construtor providenciará a realização das diferentes dosagens, necessárias a construção de todas as partes da estrutura, objetivando a obtenção de traços de conveniente trabalhabilidade, adequados à execução da obra e atendendo as determinações do projeto estrutural que estabelecerá a adequada resistência do concreto há 28 dias. Estas dosagens estarão sujeitas à aprovação prévia da fiscalização. No caso de recusa dos traços apresentados poderão ser indicados outros traços para atender às necessidades da obra e exigências do projeto.
Sob supervisão da fiscalização, o construtor poderá contratar um laboratório especializado e idôneo, para efetuar as dosagens.
Os métodos e resultados do controle deverão ser aprovados pela fiscalização, em ambas alternativas.
No caso de fornecimento de concretos usinados/pré-misturados, serão indicados ao fornecedor as resistências características do projeto, que estabelecerá os traços, que estarão sujeitas às mesmas exigências deste Memorial.

–EQUIPAMENTOS

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.
Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado. O tempo mínimo de mistura após a introdução dos materiais na betoneira, incluindo-se a água é de 3 (três) minutos.

– CONTROLES TECNOLÓGICOS

– CRITÉRIOGERAL

O controle tecnológico da produção dos concretos, que se estenderá a todas as fases, desde a qualificação dos materiais à mistura do concreto, seu transporte e lançamento, será realizado pelo construtor de conformidade com as Normas Brasileiras, submetendo todos os resultados à fiscalização e por ela assinados.

O construtor facilitará as tarefas da fiscalização prestando esclarecimentos necessários à formação de juízo quanto à qualidade e procedência dos materiais, tempos e métodos construtivos, quantidades utilizadas e outros dados correlatos.
Da mesma forma, acolherá as indicações particulares feitas pela fiscalização no curso dos trabalhos construtivos, sejam as referentes à observância do presente memorial, sejam as decorrentes de soluções de boa técnica, recomendáveis para utilização ao longo da construção, em condições que não são explicitas ou previstas no presente memorial.

–TRANSPORTE

O concreto deverá ser transportado do seu local de mistura até o local de lançamento com maior rapidez possível, empregando-se métodos que evitem a segregação dos agregados ou a perda do material, em especial vazamentos das natas de cimento ou argamassa.
Os meios de transporte serão providenciados pelo construtor de acordo com as exigências do cronograma e serão orientados por programação de modo a evitar congestionamentos, perda de partidas e outros incidentes prejudiciais à qualidade dos concretos e o andamento normal das obras.
Dependendo do método adotado pelo construtor, a fiscalização poderá exigir o uso de aditivo retardador de pega nos concretos.

–LANÇAMENTO

O concreto será colocado, sem segregação de seus componentes, em todos os ângulos e cantos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas, com a utilização de equipamentos adequados.
As condições de queda livre, movimentação do concreto após descarregamento e demais operações, deverão satisfazer as exigências de boa técnica.

–ADENSAMENTO

O concreto deverá ser adensado por meio de equipamento mecânico, simultaneamente com o lançamento e antes do inicio da pega do concreto, devendo o construtor providenciar todo equipamento necessário, em quantidades necessárias ao andamento da construção, sem paralisações e sem prejuízos para a qualidade do produto.

– FORMAS E ACABAMENTOS DOCONCRETO

– CARACTERISTICAISESTRUTURAIS

As formas serão construídas pelo construtor com materiais aprovados pela fiscalização e deverão ser usadas onde quer que sejam necessárias para confinar o concreto e moldá-los nas linhas, dimensão e juntas exigidas no projeto.
As formas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes dos lançamentos e vibrações, e deverão ser suficientemente estanques para impedir a perda da argamassa. Qualquer vedação que seja necessária deverá ser feita com material aprovado pela fiscalização.

– QUALIDADE E UTILIZAÇÃO DAS FORMAS

As formas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido do lance anteriormente colocado

em não menos de 3 cm e deverão ser fixadas com firmeza contra o concreto.
Deverão ser feitas aberturas (janelas) temporárias nas formas, onde necessário para facilitar a inspeção, limpeza além do lançamento e adensamento do concreto. Propõe-se que para lançamento dos concretos, sua queda livre não deva ultrapassar 1,5 m para evitar formação de ninhos de concreto e desagregação na massa.
A fiscalização não libera as concretagens sem que antes tenham sido cumpridos os requisitos mínimos de limpeza, posicionamento de ferragens e outras peças embutidas, aplicação de óleos ou contato com o concreto e devido travamento para evitar deslocamento das formas.

– LIMPEZA E UNTAMENTO DASFORMAS

Por ocasião do lançamento do concreto nas formas, a superfície das mesmas deverão estar isentas de incrustações de argamassa ou outro qualquer material estranho.
Antes do lançamento do concreto as superfícies das formas deverão ser saturadas com água. As ferragens serão mantidas afastadas das formas por meio de pastilhas de concreto ou afastadores de plástico, não se admitindo tacos de madeira como espaçadores ou afastadores.
As partes da estrutura não visíveis (revestidas ou escondidas) poderão ser executadas com madeira.

– CURA E PROTEÇÃO

A cura e a proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada concretagem são de responsabilidade do construtor, que providenciará todos os meios necessários para o perfeito endurecimento dos concretos, que devem ser umedecidos para sua melhor cura durante no mínimo 7 (sete) dias. Não serão permitidos produtos de cura.

–ARMADURAS

As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo, bitolas especificas em projeto e planilha, deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações da ABNT. Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido (arame preto) # 18 em laçada dupla.
O construtor deverá fornecer, cortar, dobrar e colocar todas as armaduras de aço de acordo com o projeto especifico, normas referentes e determinações da fiscalização.

–LIMPEZA

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se camadas eventualmente destacadas por oxidação. A limpeza das barras se fará, preferencialmente, fora das formas. Quando, porém tal acontecer, tal se fará tomando-se cuidados para garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas caixas das formas.

–DOBRAMENTO

O dobramento das barras, inclusive ganchos, deverá ser feito com os raios de curvaturas previstos em projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118 DA ABNT. As barras de aço tipo B, sempre serão dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

–PROTEÇÃO

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.
As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, ao ser retomado a concretagem, serão limpas para garantir a boa aderência.

–DIVERSOS

– TOLERÂNCIAS NASESTRUTURAS

Na construção da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis, prumos e dimensões fixadas nos desenhos, que excedam os limites indicados a seguir:
Dimensões de pilares e vigas: 5 mm por falta e 10 mm por excesso. Dimensões fundações (planta): 10 mm por falta e 50 mm por excesso.

–REPAROS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas compreendendo: demolição, remoção do material demolido e recomposição. Nas diversas fases citadas serão ouvidos e consultados a Fiscalização e/ou Projetista.
Pequenas cavidades (ninhos), falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto. As rebarbas e saliências maiores serão eliminadas.
Aceitação automática da estrutura, satisfeita as condições do projeto deste memorial à aceitação da estrutura, se fará mediante as prescrições da NBR 6118 da ABNT.

5 – LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza.
Todo entulho deverá ser removido da área da obra pelo CONSTRUTOR, bem como, ter feito a remoção de todo e qualquer resíduo e vestígio de tintas, manchas, argamassa, etc.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil. A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da FISCALIZAÇÂO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.Em hipótese alguma deve ser retirado da obra o diário de obra contendo as informações dos serviços prestados diários, apenas sendo permitido a retirada da primeira via pelo fiscal responsável, para possíveis medições dos serviços prestados.Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas

especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Guaranésia, 15 de SETEMBRO de 2.021

Leandro Nogueira
Engenheiro Civil - CREA MG 219674/D
Prefeitura Municipal de Guaranésia

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.			**Reforma da Escola Munic. Dom Inácio**					**-**	**297.690,54**	
1.1.			**Serviços iniciais**					**-**	**3.908,19**	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,94	370,00	BDI 1	448,11	1.317,44	RA
1.1.2.	SUDECAP	02.31.03	SUPRESSAO ARVORE GRANDE PORTE INCLUS. CORTE LENHA	UN	5,00	285,16	BDI 1	345,36	1.726,80	RA
1.1.3.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	5,00	142,67	BDI 1	172,79	863,95	RA
1.2.			**Demolições**					**-**	**4.531,51**	
1.2.1.	SETOP	DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	86,04	5,00	BDI 1	6,06	521,40	RA
1.2.2.	SETOP	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	213,30	14,32	BDI 1	17,34	3.698,62	RA
1.2.3.	SETOP	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20,24	12,71	BDI 1	15,39	311,49	RA
1.3.			**Rampa e Escada**					**-**	**68.664,06**	
1.3.1.	SETOP	TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	101,52	31,42	BDI 1	38,05	3.862,84	RA
1.3.2.	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,88	53,41	BDI 1	64,68	250,96	RA
1.3.3.	SETOP	FUN-TRA-005	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 150 MM	M	36,00	18,06	BDI 1	21,87	787,32	RA
1.3.4.	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,51	371,13	BDI 1	449,48	2.027,15	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	279,31	16,28	BDI 1	19,72	5.507,99	RA
1.3.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,91	19,88	BDI 1	24,08	744,31	RA
1.3.7.	SETOP	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,84	539,66	BDI 1	653,58	2.509,75	RA
1.3.8.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,59	16,22	BDI 1	19,64	4.391,31	RA
1.3.9.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,99	19,95	BDI 1	24,16	1.256,08	RA
1.3.10.	SETOP	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	6,19	36,51	BDI 1	44,22	273,72	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.3.11.	SETOP	ALV-BLO-045	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	45,84	70,34	BDI 1	85,19	3.905,11	RA
1.3.12.	SUDECAP	40.31.02	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	28,80	5,92	BDI 1	7,17	206,50	RA
1.3.13.	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	28,80	26,50	BDI 1	32,09	924,19	RA
1.3.14.	SETOP	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	38,78	53,41	BDI 1	64,68	2.508,29	RA
1.3.15.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,99	544,45	BDI 1	659,38	1.971,55	RA
1.3.16.	SETOP	SEE-EST-025	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	1,44	2.148,91	BDI 1	2.602,54	3.747,66	RA
1.3.17.	SETOP	SER-COR-006	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	24,83	84,12	BDI 1	101,88	2.529,68	RA
1.3.18.	SETOP	PIN-ESM-030	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	28,83	17,24	BDI 1	20,88	601,97	RA
1.3.19.	SETOP	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	28,80	11,78	BDI 1	14,27	410,98	RA
1.3.20.	Cotação	COB-TOL-001	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, em formato de L para rampa, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento 1 = 14,50m; Comprimento 2 = 3,40m; Largura = 2,50m - Lona plástica: 48,27 m² - 18 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16, 2 metros de altura cada, total de 36 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 35,40 metros -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2,93 metros cada, total de 29,30 metros.	m²	48,27	352,00	BDI 1	426,31	20.577,98	RA
1.3.21.	Cotação	COB-TOL-002	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, para escada, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento = 6,00m.; Largura = 2,50m - Lona plástica: 15,18 m² - 8 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16 total, 2 metros de altura cada, total de 16 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 11,50 metros. -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2,93 metros cada, total de 11,72 metros.	m²	15,18	352,00	BDI 1	426,31	6.471,39	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.3.22.	Cotação	COB-TOL-003	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento = 5,00m.; Largura = 1,50m - Lona plástica: 7,50 m² - 5 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16, 2 metros de altura cada, total de 10 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 10,00 metros. -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2, 1,76 metros cada, total de 5,28 metros.	m²	7,50	352,00	BDI 1	426,31	3.197,33	RA
1.4.			**Fachada: Muro de Arrimo e Gradil**					**-**	**75.650,32**	
1.4.1.	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	7,92	53,41	BDI 1	64,68	512,27	RA
1.4.2.	SETOP	TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	480,00	4,36	BDI 1	5,28	2.534,40	RA
1.4.3.	SETOP	FUN-TRA-005	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 150 MM	M	72,00	18,06	BDI 1	21,87	1.574,64	RA
1.4.4.	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,20	371,13	BDI 1	449,48	4.135,22	RA
1.4.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	568,62	16,28	BDI 1	19,72	11.213,19	RA
1.4.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,76	19,88	BDI 1	24,08	1.535,34	RA
1.4.7.	SETOP	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,88	539,66	BDI 1	653,58	5.150,21	RA
1.4.8.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	458,07	16,22	BDI 1	19,64	8.996,49	RA
1.4.9.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,45	19,95	BDI 1	24,16	2.571,83	RA
1.4.10.	SETOP	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	12,70	36,51	BDI 1	44,22	561,59	RA
1.4.11.	SETOP	ALV-BLO-045	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	80,64	70,34	BDI 1	85,19	6.869,72	RA
1.4.12.	SUDECAP	40.31.02	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	80,64	5,92	BDI 1	7,17	578,19	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.4.13.	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	80,64	26,50	BDI 1	32,09	2.587,74	RA
1.4.14.	SETOP	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	106,56	11,78	BDI 1	14,27	1.520,61	RA
1.4.15.	SETOP	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	3,24	33,69	BDI 1	40,80	132,19	RA
1.4.16.	SUDECAP	13.38.28	GRADIL NYLOFOR H=1.53 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M	75,70	231,16	BDI 1	279,96	21.192,97	RA
1.4.17.	SETOP	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	10,08	326,32	BDI 1	395,21	3.983,72	RA
1.5.			**Área Externa**					**-**	**71.887,88**	
1.5.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	199,65	98,96	BDI 1	119,85	23.928,05	RA
1.5.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	73,06	39,07	BDI 1	47,32	3.457,20	RA
1.5.3.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3,14	42,67	BDI 1	51,68	162,28	RA
1.5.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,32	141,19	BDI 1	171,00	1.251,72	RA
1.5.5.	SINAPI	97110	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M2	146,42	183,18	BDI 1	221,85	32.483,28	RA
1.5.6.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	104,30	67,54	BDI 1	81,80	8.531,74	RA
1.5.7.	SETOP	URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	3,00	325,48	BDI 1	394,19	1.182,57	RA
1.5.8.	SETOP	PIN-SIN-010	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	U	1,00	200,38	BDI 1	242,68	242,68	RA
1.5.9.	SINAPI-I	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	36,00	14,87	BDI 1	18,01	648,36	RA
1.6.			**Ampliação Refeitório**					**-**	**43.176,78**	
1.6.1.	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,77	53,41	BDI 1	64,68	243,84	RA
1.6.2.	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	3,77	371,13	BDI 1	449,48	1.694,54	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.6.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,39	16,28	BDI 1	19,72	3.892,53	RA
1.6.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,20	19,88	BDI 1	24,08	968,02	RA
1.6.5.	SETOP	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,24	539,66	BDI 1	653,58	1.464,02	RA
1.6.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	162,39	16,22	BDI 1	19,64	3.189,34	RA
1.6.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,50	19,95	BDI 1	24,16	833,52	RA
1.6.8.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,62	108,63	BDI 1	131,56	15.474,09	RA
1.6.9.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,62	37,62	BDI 1	45,56	5.358,77	RA
1.6.10.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,76	23,97	BDI 1	29,03	428,48	RA
1.6.11.	SETOP	PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	22,73	67,17	BDI 1	81,35	1.849,09	RA
1.6.12.	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	7,20	344,63	BDI 1	417,38	3.005,14	RA
1.6.13.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	90,00	43,81	BDI 1	53,06	4.775,40	RA
1.7.			**Abertura Acesso de Circulação**					**-**	**7.295,32**	
1.7.1.	SETOP	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	0,67	53,41	BDI 1	64,68	43,34	RA
1.7.2.	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,67	371,13	BDI 1	449,48	301,15	RA
1.7.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,34	16,28	BDI 1	19,72	618,02	RA
1.7.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,99	19,88	BDI 1	24,08	120,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.7.5.	SETOP	EST-CON-035	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	560,61	BDI 1	678,95	217,26	RA
1.7.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,27	16,22	BDI 1	19,64	339,18	RA
1.7.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,25	19,95	BDI 1	24,16	416,76	RA
1.7.8.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,30	75,28	BDI 1	91,17	1.941,92	RA
1.7.9.	SUDECAP	40.31.02	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	42,60	5,92	BDI 1	7,17	305,44	RA
1.7.10.	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	42,60	26,50	BDI 1	32,09	1.367,03	RA
1.7.11.	SETOP	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	42,60	11,78	BDI 1	14,27	607,90	RA
1.7.12.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	19,17	43,81	BDI 1	53,06	1.017,16	RA
1.8.			**Bancos área externa**					**-**	**8.647,30**	
1.8.1.	SETOP	TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	2,51	31,42	BDI 1	38,05	95,51	RA
1.8.2.	SETOP	FUN-CON-135	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,51	371,13	BDI 1	449,48	1.128,19	RA
1.8.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,00	16,28	BDI 1	19,72	611,32	RA
1.8.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,82	19,88	BDI 1	24,08	838,47	RA
1.8.5.	SETOP	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	539,66	BDI 1	653,58	209,15	RA
1.8.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,62	16,22	BDI 1	19,64	581,74	RA

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	06-21 (N DES.)	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Guaranésia-MG	21,11%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio									**297.690,54**	
1.8.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,93	19,95	BDI 1	24,16	119,11	RA
1.8.8.	SETOP	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,32	36,51	BDI 1	44,22	14,15	RA
1.8.9.	SETOP	ALV-BLO-045	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	25,00	70,34	BDI 1	85,19	2.129,75	RA
1.8.10.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	25,00	34,26	BDI 1	41,49	1.037,25	RA
1.8.11.	SUDECAP	40.31.02	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	35,17	5,92	BDI 1	7,17	252,17	RA
1.8.12.	SETOP	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	35,17	26,50	BDI 1	32,09	1.128,61	RA
1.8.13.	SETOP	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	35,17	11,78	BDI 1	14,27	501,88	RA
1.9.			**Serviços Finais**					**-**	**13.929,18**	
1.9.1.	SETOP	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	175,21	33,41	BDI 1	40,46	7.089,00	RA
1.9.2.	SETOP	PAI-GRA-005	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	219,01	15,91	BDI 1	19,27	4.220,32	RA
1.9.3.	SETOP	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	406,81	5,32	BDI 1	6,44	2.619,86	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Guaranésia-MG
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Nogueira
CREA/CAU: 219674/D
ART/RRT: 0

MENU

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Meta	1.	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio		-					
F	Nível 2	1.1.	Serviços iniciais		-					
F	Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,94	(2,4*1,225) m = 2,94 M²	2.Ser	*Serviços iniciais*	2,94	
F	Serviço	1.1.2.	SUPRESSAO ARVORE GRANDE PORTE INCLUS. CORTE LENHA	UN	5,00	5 ÁRVORES	2.Ser	*Serviços iniciais*	5,00	
F	Serviço	1.1.3.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	5,00	5 ÁRVORES	2.Ser	*Serviços iniciais*	5,00	
F	Nível 2	1.2.	Demolições		-					
F	Serviço	1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	86,04	PAREDE SALA DE AULA: (2,70*0,25*2,80*2) + MURO:(59,65*2,80*0,25)+(7,25*2,50) +(8,95*2,50) = 86,04 m³	3.Der	*Demolições*	86,04	
F	Serviço	1.2.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	213,30	CALÇADA: (61,65*2) = 123,30 m² REFEITÓRIO: 90M² TOTAL=213,30M³	3.Der	*Demolições*	213,30	
F	Serviço	1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20,24	CIRCULAÇÃO: (2,85*7,10) = 20,24 m²	3.Der	*Demolições*	20,24	
F	Nível 2	1.3.	Rampa e Escada		-					
F	Serviço	1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	101,52	ESCAVAÇÃO RAMPA: 48,27*1,6=77,23 m³ ESCAVAÇÃO ESCADA: 15,18*1,6=24,29 m³ TOTAL:77,23+24,29=101,52M³	4.Ram	*Rampa e Escada*	101,52	
F	Serviço	1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,88	VB: (5,75+15,40+5+2,5)*0,20*0,3 = 1,72M³ , SAPATA: (0,8-0,2)*0,60*0,50*12=2,16 TOTAL=1,72+2,16=3,88M³	4.Ram	*Rampa e Escada*	3,88	
F	Serviço	1.3.3.	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 150 MM	M	36,00	1,5 * 2 *12 = 36M	4.Ram	*Rampa e Escada*	36,00	
F	Serviço	1.3.4.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,51	VB=1,72M³, SAPATA:2,16M³ BROCA:36*3,14*0,075²=0,63M³ TOTAL=1,72+2,16+0,63=4,51M³	4.Ram	*Rampa e Escada*	4,51	
F	Serviço	1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	279,31	VB: 28,65 * 6 * 0,617 = 106,06 kg BROCA: 3*1,60*12*2*0,617=71,08 kg SAPATA: (0,9*8*12)+(1,1*6*12)*0,617= 102,17KG TOTAL = 106,60+71,08+102,17 = 279,31kg	4.Ram	*Rampa e Escada*	279,31	

MENU

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Serviço	1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,91	VB: 28,65/ 0,20 = 143 estribos. 143*0,90m = 128,7m*0,154 = 19,82 kg BROCA: 36/0,20=180 estribos. 180*0,40*0,154= 11,09kg TOTAL= 19,82+11,09 = 30,91kg	4.Ran	*Rampa e Escada*	30,91	
F	Serviço	1.3.7.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,84	Pilares:12 pilares. 1,60*0,40*0,20*12 = 1,54 m³ Cinta: 2*28,65*0,20*0,20=2,30 m³ Total:1,54+2,30=3,84 m²	4.Ran	*Rampa e Escada*	3,84	
F	Serviço	1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,59	Pilares: 6*1,8*12 = 129,69. 129,60* 0,617 = 79,96 kg Cinta: 4*29,10*2=232,8. 232,8*0,617=143,63 Total:79,96+143,63= 223,59kg	4.Ran	*Rampa e Escada*	223,59	
F	Serviço	1.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,99	Pilares: 8* 12 * 1,10 = 105,60. 105,60*0,154 = 16,26 kg Cinta:145*2*0,8=232. 232*0,154=35,73 kg Total=16,26+35,73=51,99kg	4.Ran	*Rampa e Escada*	51,99	
F	Serviço	1.3.10.	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	6,19	Forma Pilares: 0,20 * 1,60 * 2 = 0,64 * 12 = 7,68/5 = 1,54 m² Forma Cinta: 0,20*29,10*2*2 = 23,28/5=4,65 m². Total=1,54+4,65=6,19m²	4.Ran	*Rampa e Escada*	6,19	
F	Serviço	1.3.11.	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	45,84	(28,65*1,60) = 45,84 m²	4.Ran	*Rampa e Escada*	45,84	
F	Serviço	1.3.12.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	28,80	18 * 1,60 = 28,80 M²	4.Ran	*Rampa e Escada*		28,80
F	Serviço	1.3.13.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	28,80	18 * 1,60 = 28,80 M²	4.Ran	*Rampa e Escada*		28,80
F	Serviço	1.3.14.	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	38,78	RAMPA: (1,6*14,5*2,5/2) =28M³ ESCADA: (1,50*5,75*2,5/2)=10,78M³ TOTAL=28+10,78=38,78M³	4.Ran	*Rampa e Escada*		38,78
F	Serviço	1.3.15.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,99	RAMPA: ((14,50*2,35)+(3,50*2,30))*0,06 = 2,54 m³ PATAMAR DE ACESSO:5*1,5*0,06=0,45M³ TOTAL=2,54+0,45=2,99M³	4.Ran	*Rampa e Escada*		2,99
F	Serviço	1.3.16.	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	1,44	5,75*2,50*0,10=1,44M³	4.Ran	*Rampa e Escada*		1,44

MENU

←

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
F	**LOTE**	**Reforma da Escola Munic. Dom Inácio**						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**223.788,75**	**73.901,79**
F	Serviço	1.3.17.	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	24,83	RAMPA : 16,40 + 0,90 + 0,90 + 0,90 = 18,20 M ESCADA:4,83+0,9+0,9=6,63M TOTAL=18,20+6,63=24,83 M	4.Ran	*Rampa e Escada*		24,83
F	Serviço	1.3.18.	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	28,83	RAMPA : 16,40 + 0,90 + 0,90 + 0,90 = 18,20 M ESCADA:4,83+0,9+0,9=6,63M TOTAL=18,20+6,63=24,83 M	4.Ran	*Rampa e Escada*		28,83
F	Serviço	1.3.19.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	28,80	18 * 1,60 = 28,80 M²	4.Ran	*Rampa e Escada*		28,80
F	Serviço	1.3.20.	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, em formato de L para rampa, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento 1 = 14,50m; Comprimento 2 = 3,40m; Largura = 2,50m - Lona plástica: 48,27 m² - 18 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16, 2 metros de altura cada, total de 36 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 35,40 metros -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2,93 metros cada, total de 29,30 metros.	m²	48,27	48,27M²	4.Ran	*Rampa e Escada*		48,27
F	Serviço	1.3.21.	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, para escada, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento = 6,00m.; Largura = 2,50m - Lona plástica: 15,18 m² - 8 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16 total, 2 metros de altura cada, total de 16 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 11,50 metros. -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2,93 metros cada, total de 11,72 metros.	m²	15,18	15,18	4.Ran	*Rampa e Escada*		15,18
F	Serviço	1.3.22.	Fornecimento e Instalação de TOLDO de cobertura, composto por peças de metalon e lona plástica própria, pilares chumbados em piso de concreto e todas as peças metálicas deverão ser soldadas entre si, composta dos seguintes elementos: Comprimento = 5,00m.; Largura = 1,50m - Lona plástica: 7,50 m² - 5 Pilares em metalon 60x60mm chapa 16, 2 metros de altura cada, total de 10 metros. -Travessas em metalon, 30x20mm chapa 18, total de 10,00 metros. -Arco em metalon diâmetro ¾, chapa 18, 2, 1,76 metros cada, total de 5,28 metros.	m²	7,50	7,50	4.Ran	*Rampa e Escada*		7,50
F	Nível 2	1.4.	Fachada: Muro de Arrimo e Gradil		-					

MENU

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Serviço	1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	7,92	VB: 0,20 * 0,30 * 60 = 3,6 M³ SAPATA: (0,8-0,2) * 0,60 * 0,50 *24 = 4,32 M³ TOTAL: 3,6+4,32 = 7,92 M³	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	7,92	
F	Serviço	1.4.2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	480,00	60 * 5 * 1,60=480 M³	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	480,00	
F	Serviço	1.4.3.	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 150 MM	M	72,00	1,50 * 2 * 24 = 72 M	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	72,00	
F	Serviço	1.4.4.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,20	VB = 3,6 M³, SAPATA = 4,32 M² , BROCAS:72*3,14 *0,075²=1,28 M³ TOTAL = 3,60 + 4,32 + 1,28 = 9,20 M³	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	9,20	
F	Serviço	1.4.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	568,62	VB: 60 * 6 * 0,617 = 222,12 kg BROCA: 3*1,60*24*2*0,617=142,16kg SAPATA: (0,9*8*24)+(1,1*6*24)*0,617= 204,34 KG TOTAL = 222,12+142,16+204,34= 568,62kg	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	568,62	
F	Serviço	1.4.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,76	VB: 60 / 0,20 = 300 estribos. 300*0,90m = 270m*0,154 = 41,58 kg BROCA: 72/0,20=360 estribos. 360*0,40*0,154= 22,18kg TOTAL = 63,76 kg	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	63,76	
F	Serviço	1.4.7.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,88	Pilares: 60/2,5m = 24 pilares. 1,60*0,40*0,20*24 = 3,08 m³ Cinta: 2*60*0,20*0,20=4,8 m³ Total: 3,08+4,8=7,88 m²	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	7,88	
F	Serviço	1.4.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	458,07	Pilares: 6* 1,8 * 24 = 259,20. 259,20 * 0,617 = 159,93 kg Cinta: 4*60,40*2=483,20. 483,20*0,617=298,14 Total:159,93+298,14=458,07kg	5.Mur	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	458,07	
F	Serviço	1.4.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,45	Pilares: 8* 24 * 1,10 = 211,20. 211,20*0,154 = 32,53 kg Cinta:300*2*0,8=480. 480*0,154=73,92 kg Total=32,53+73,92=106,45kg	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	106,45	
F	Serviço	1.4.10.	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	12,70	Forma Pilares: 0,20 * 1,60 * 2 = 0,64 * 24 = 15,36 / 5 = 3,10 m² Forma Cinta: 0,20*60*2*2 = 48/5=9,6 m². Total=3,1+9,6=12,7m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	12,70	
F	Serviço	1.4.11.	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	80,64	(60*1,60)-(1,60*0,20*24)-(2,40*1,60*2) = 80,64 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	80,64	

MENU

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Serviço	1.4.12.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	80,64	(60*1,60)-(1,60*0,20*24)-(2,40*1,60*2) = 80,64 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*		80,64
F	Serviço	1.4.13.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	80,64	(60*1,60)-(1,60*0,20*24)-(2,40*1,60*2) = 80,64 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*		80,64
F	Serviço	1.4.14.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	106,56	(60*1,60)-(1,60*0,20*24)-(2,40*1,60*2) + (7,25*,160) +(8,95*1,60) = 80,64 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*		106,56
F	Serviço	1.4.15.	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	3,24	(7,25+8,95)*0,20=3,24 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*	3,24	
F	Serviço	1.4.16.	GRADIL NYLOFOR H=1.53 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M	75,70	59,70 + 7,25 + 8,95 = 75,70	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*		75,70
F	Serviço	1.4.17.	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	10,08	2,40 * 1,80 * 2 = 10,08 m²	5.Fac	*Fachada: Muro de Arrimo e Gradil*		10,08
F	Nível 2	1.5.	Área Externa		-					
F	Serviço	1.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	199,65	199,65 m²	6.Am	*Área Externa*	199,65	
F	Serviço	1.5.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	73,06	2,95+9,75+18+8,28+5+20,86+5+3,22 = 73,06 m	6.Áre	*Área Externa*	73,06	
F	Serviço	1.5.3.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3,14	3,14m	6.Áre	*Área Externa*	3,14	
F	Serviço	1.5.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,32	BAIA ONIBUS:146,42M² VOLUME:(146,42)*0,05= 7,32 M³	6.Áre	*Área Externa*	7,32	
F	Serviço	1.5.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M2	146,42	BAIA ONIBUS:146,42M²	6.Áre	*Área Externa*	146,42	
F	Serviço	1.5.6.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	104,30	ÁREA ESTACIONAMENTO EXTERNO: 104,30 M²	6.Áre	*Área Externa*	104,30	
F	Serviço	1.5.7.	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	3,00	3 UNIDADES	6.Áre	*Área Externa*	3,00	
F	Serviço	1.5.8.	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	U	1,00	1	6.Áre	*Área Externa*		1,00
F	Serviço	1.5.9.	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	36,00	2X18=36L	6.Áre	*Área Externa*		36,00
F	Nível 2	1.6.	Ampliação Refeitório		-					
F	Serviço	1.6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,77	VB: (14,76+14,76+6,13+6,13)* 0,20*0,25 = 2,09 M³ SAPATA:(0,60-0,2)*0,6*0,5*14)) =1,68 M³ TOTAL=2,09+1,68=3,77M³	7.Am	*Ampliação Refeitório*	3,77	

MENU

←

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Serviço	1.6.2.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	3,77	VB: (14,76+14,76+6,13+6,13)* 0,20*0,25 = 2,09 M³ SAPATA:(0,60-0,2)*0,6*0,5*14)) =1,68 M³ TOTAL=2,09+1,68=3,77M³	7.Am	*Ampliação Refeitório*	3,77	
F	Serviço	1.6.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,39	VB: 42,18 * 4 * 0,617 = 104,10 kg SAPATA: (0,9*6*2*14)*0,617 = 93,29KG TOTAL:104,10+93,29=197,39KG	7.Am	*Ampliação Refeitório*	197,39	
F	Serviço	1.6.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,20	VB: 42,18 / 0,20 = 210 estribos. 210*0,90m = 261m*0,154 = 40,20 kg	7.Am	*Ampliação Refeitório*	40,20	
F	Serviço	1.6.5.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,24	Pilares: (6*3)+(6*5)+(2*4) = 56 m. 56*0,20*0,20 = 2,24 m³	7.Am	*Ampliação Refeitório*	2,24	
F	Serviço	1.6.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	162,39	Pilares: ((6*3,7)+(6*5,7)+(2*4,7))*4 = 65,80*4 = 263,20. 263,20*0,617 = 162,39 kg	7.Am	*Ampliação Refeitório*	162,39	
F	Serviço	1.6.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,50	Pilares: 56/0,20 = 280 estribos Pilares: 280*0,80= 224,00. 224,00*0,154 = 34,5 kg	7.Am	*Ampliação Refeitório*	34,50	
F	Serviço	1.6.8.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,62	14,76*(1,3*6,13)=117,62M²	7.Am	*Ampliação Refeitório*	117,62	
F	Serviço	1.6.9.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,62	14,76*(1,3*6,13)=117,62M²	7.Am	*Ampliação Refeitório*	117,62	
F	Serviço	1.6.10.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,76	14,76M	7.Am	*Ampliação Refeitório*	14,76	
F	Serviço	1.6.11.	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	22,73	14,76+7,97=22,73M	7.Am	*Ampliação Refeitório*	22,73	
F	Serviço	1.6.12.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	7,20	90*0,08=7,20M³	7.Am	*Ampliação Refeitório*	7,20	
F	Serviço	1.6.13.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	90,00	90M²	7.Am	*Ampliação Refeitório*	90,00	
F	Nível 2	1.7.	Abertura Acesso de Circulação		-					
F	Serviço	1.7.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	0,67	VB= 7,10*0,20*0,30=0,43M³ SAPATA:(0,6-0,2)*0,5*0,6*2 = 0,24M² TOTAL=0,43+0,24=0,67M³	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	0,67	

MENU

←

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	LOTE	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio						TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	223.788,75	73.901,79
F	Serviço	1.7.2.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,67	VB= 7,10*0,20*0,30=0,43M³ SAPATA:(0,6-0,2)*0,5*0,6*2 = 0,24M² TOTAL=0,43+0,24=0,67M³	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	0,67	
F	Serviço	1.7.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,34	VB: 7,30*4*0,617 = 18,02 kg SAPATA: (0,9*6*2*2)*0,617 = 13,32KG TOTAL:18,02+13,32=31,34KG	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	31,34	
F	Serviço	1.7.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,99	VB: 7,10/0,20 = 36 estribos. 36*0,90m = 32,4 M*0,154 = 4,99kg	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	4,99	
F	Serviço	1.7.5.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	Pilares: 2*4*0,20*0,20 = 0,32 m³	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	0,32	
F	Serviço	1.7.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,27	Pilares:3,5*4*2= 28. 28*0,617=17,27 kg	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	17,27	
F	Serviço	1.7.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,25	Pilares: 28/0,20 = 140 estribos Pilares: 140*0,80= 112,00. 112*0,154 = 17,25 kg	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	17,25	
F	Serviço	1.7.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,30	7,10*3=21,30M²	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	21,30	
F	Serviço	1.7.9.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	42,60	21,30*2=42,60	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	42,60	
F	Serviço	1.7.10.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	42,60	21,30*2=42,60	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	42,60	
F	Serviço	1.7.11.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	42,60	21,30*2=42,60	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	42,60	
F	Serviço	1.7.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	19,17	7,10*2,70=19,17M²	8.Abe	*Abertura Acesso de Circulação*	19,17	
F	Nível 2	1.8.	Bancos área externa		-					
F	Serviço	1.8.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	2,51	VB: 2,56*0,2*0,25*4 = 2,51m³	9.Ban	*Bancos área externa*	2,51	
F	Serviço	1.8.2.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,51	VB: 12,56*0,2*0,25*4 = 2,51m³	9.Ban	*Bancos área externa*	2,51	
F	Serviço	1.8.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,00	12,56 * 4 * 0,617= 31KG	9.Ban	*Bancos área externa*	31,00	
F	Serviço	1.8.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34,82	(12,56/0,20) = 62,80. 62,8*4*0,9*0,154= 34,82KG	9.Ban	*Bancos área externa*	34,82	

MENU

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº SICONV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	0	0	Município de Guaranésia-MG

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	Frente 1	Frente 2
									1	2
F	**LOTE**	**Reforma da Escola Munic. Dom Inácio**						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**223.788,75**	**73.901,79**
F	Serviço	1.8.5.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	Pilares: 5*4*0,2*0,2*0,4= 0,32M³	9.Bar	*Bancos área externa*	0,32	
F	Serviço	1.8.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,62	Pilares: 4*4*0,6*5*0,617=29,62kg	9.Bar	*Bancos área externa*	29,62	
F	Serviço	1.8.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,93	Pilares= 0,4/0,2 = 2. 2*5*4*0,80*0,154= 4,93 KG	9.Bar	*Bancos área externa*	4,93	
F	Serviço	1.8.8.	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	0,32	0,2*0,4*5*4/5 = 0,32m²	9.Bar	*Bancos área externa*	0,32	
F	Serviço	1.8.9.	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	25,00	12,56*4*0,5 = 25M²	9.Bar	*Bancos área externa*	25,00	
F	Serviço	1.8.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	25,00	12,56*4*0,5 = 25M²	9.Bar	*Bancos área externa*	25,00	
F	Serviço	1.8.11.	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3, A COLHER	M2	35,17	(12,56*4*0,4)+(12,56*0,30*4)= 35,17M²	9.Bar	*Bancos área externa*	35,17	
F	Serviço	1.8.12.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	35,17	(12,56*4*0,4)+(12,56*0,30*4)= 35,17M²	9.Bar	*Bancos área externa*	35,17	
F	Serviço	1.8.13.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	35,17	(12,56*4*0,4)+(12,56*0,30*4)= 35,17M²	9.Bar	*Bancos área externa*	35,17	
F	Nível 2	1.9.	Serviços Finais		-					
F	Serviço	1.9.1.	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	175,21	219,01*0,8=175,21M³	10.Se	*Serviços Finais*	175,21	
F	Serviço	1.9.2.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	219,01	79,38+57,71+81,92=219,01M²	10.Se	*Serviços Finais*	219,01	
F	Serviço	1.9.3.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	406,81	90+48,27+15,18+7,50+46,86+199= 406,81	10.Se	*Serviços Finais*	406,81	

Guaranésia-MG
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Nogueira
CREA/CAU: 219674/D
ART/RRT:

I

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Guaranésia-MG	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio	Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 10/21	2 11/21	3 12/21	4 01/22	5 02/22	6 03/22	7 04/22	8 05/22	9 06/22	10 07/22	11 08/22	12 09/22
1.	**Reforma da Escola Munic. Dom Inácio**	**297.690,54**	% Período:	50,64%	24,83%	16,95%	7,58%								
1.1.	Serviços iniciais	3.908,19	% Período:	100,00%											
1.2.	Demolições	4.531,51	% Período:	100,00%											
1.3.	Rampa e Escada	68.664,06	% Período:	37,16%	62,84%										
1.4.	Fachada: Muro de Arrimo e Gradil	75.650,32	% Período:	60,52%	39,48%										
1.5.	Área Externa	71.887,88	% Período:	98,76%	1,24%										
1.6.	Ampliação Refeitório	43.176,78	% Período:			100,00%									
1.7.	Abertura Acesso de Circulação	7.295,32	% Período:			100,00%									
1.8.	Bancos área externa	8.647,30	% Período:				100,00%								
1.9.	Serviços Finais	13.929,18	% Período:				100,00%								

Total: R$ 297.690,54

Período:	%:	50,64%	24,83%	16,95%	7,58%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	150.740,17	73.901,79	50.472,10	22.576,48								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**150.740,17**	**73.901,79**	**50.472,10**	**22.576,48**								
Acumulado:	%:	50,64%	75,46%	92,42%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	150.740,17	224.641,96	275.114,06	297.690,54								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**150.740,17**	**224.641,96**	**275.114,06**	**297.690,54**								

Guaranésia-MG
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Nogueira
CREA/CAU: 219674/D
ART/RRT:

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Município de Guaranésia-MG

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma da Escola Munic. Dom Inácio / Reforma da Escola Munic. Dom Inácio

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,11%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Guaranésia-MG
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Nogueira
CREA/CAU: 219674/D
ART/RRT: 0

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOTOS DO LOCAL DA OBRA – ESCOLA MUNICIPAL DOM INÁCIO JOÃO DAL MONTE

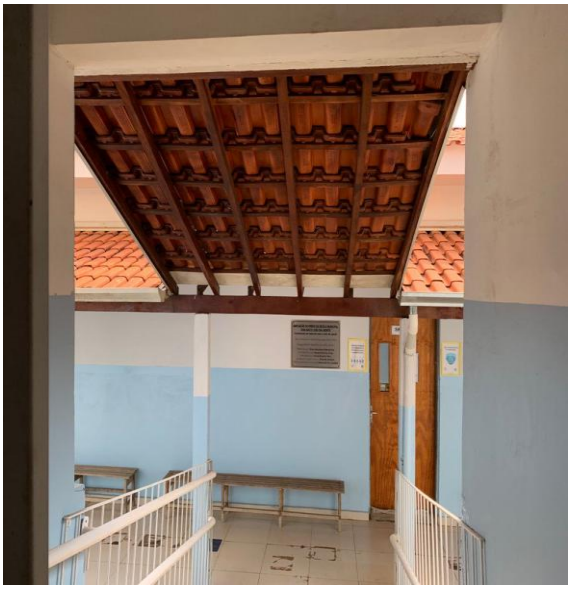

Rua Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Site: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: obras@prefguaranesia.mg.gov.br

PLANTA BAIXA
escala 1:100

LEGENDA

ALVENARIA A DEMOLIR

ALVENARIA A CONSTRUIR

PLANTA DE LOCAÇÃO
E COBERTURA escala 1:200

PROJETO COMPLETO | 1/2

ADEQUAÇÃO DA ENTRADA E AMPLICAÇÃO DO REFEITÓRIO

ESCOLA MUNICIPAL DOM INÁCIO JOÃO DEL MONTE

LOCAL: RUA DR. ALBERTO JOSÉ ALVES Nº 285, ESQ. C/ RUA CARDEAL CARMELO E RUA MAJOR URIAS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUARANÉSIA - MG
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**
C.P.F /M.F. N ° 17.900.473/0001-48

SITUAÇÃO: S/ ESCALA

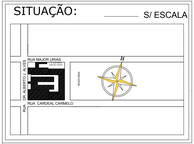

O PROPRIETÁRIO SE OBRIGA A NÃO PERMITIR QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM LANÇADAS NA REDE DE ESGOTO.ÁREA DE PERMEABILIDADE 10% DA ÁREA LIVRE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: (A)
Prefeitura Municipal de Guaranésia

AREAS:

TERRENO	4.108,50 M²
ÁREA ATUAL DA ESCOLA	2.753,12 M²
REFEITÓRIO A AMPLIAR	90,00 M²
ADEQUAÇÃO DA ENTRADA	70,95 M²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	2.914,07 M²

R.T. - AUTOR PROJETO DE REFORMA
LEANDRO NOGUEIRA
CREA MG 219674/D

DATA : 15/09/2021 | PROJETISTA - LEANDRO N.

C.R.E.A.

A.R.T. Nº

PREFEITURA

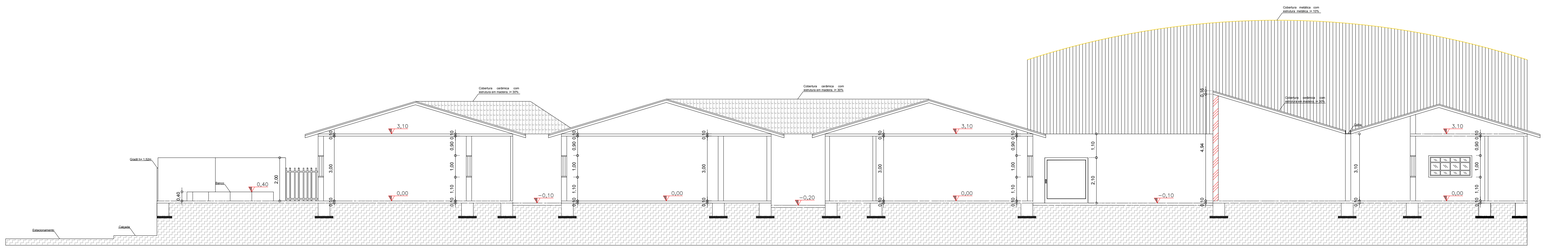

CORTE AA
escala 1:100

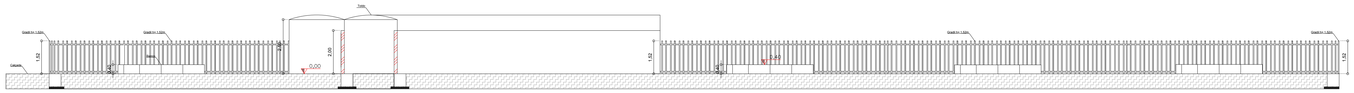

CORTE BB
escala 1:100

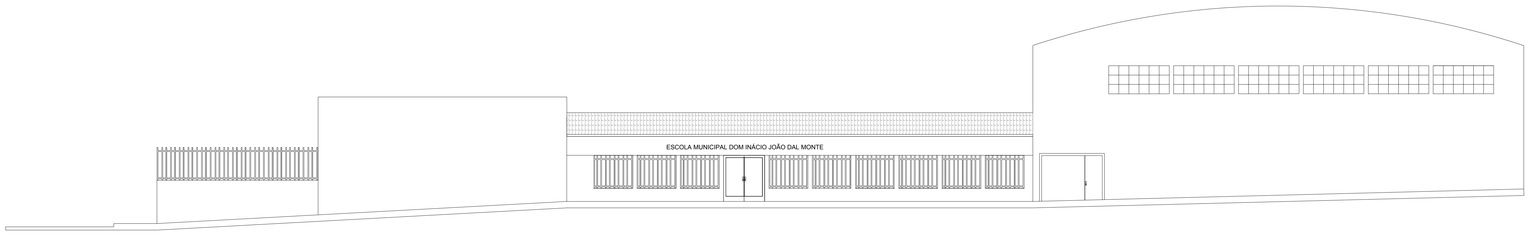

FACHADA PRINCIPAL
escala 1:100

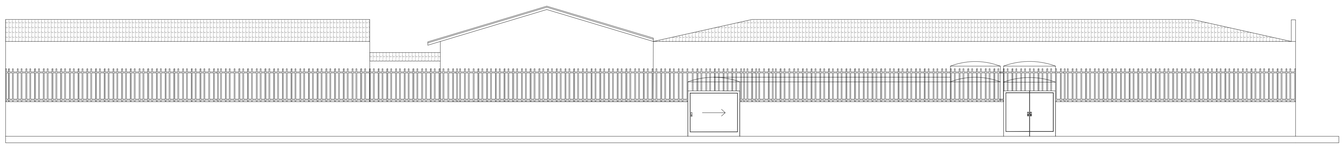

FACHADA LATERAL
escala 1:100

Detalhe - Sapata Excêntrica 60x80

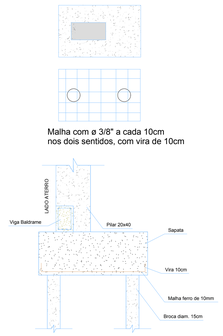

Detalhe - Arranque

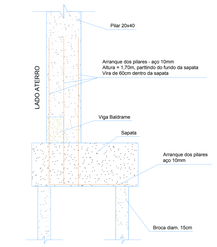

Viga Baldrame - 20x30
Escala 1:10

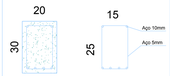

6 BARRAS DE 10MM
ESTRIBOS 5,0MM A CADA 20CM - COMP.: 0,90M

Pilares - 40x20
Escala 1:10

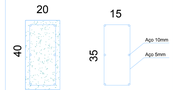

6 BARRAS DE 10MM
ESTRIBOS 5,0MM A CADA 20CM - COMP.: 1,10M

DETALHE - Broca Armada
Escala 1:10

Broca com 15cm de diâmetro
3 barras de 10mm
Estribos triangulares de 5mm a cada 20cm - Comp.= 40cm

Cintas - 20x20
Escala 1:10

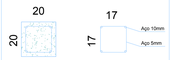

4 BARRAS DE 10MM
ESTRIBOS 5,0MM A CADA 20CM - COMP.: 0,80M

MURO DE ARRIMO ESTRUTURAL
sem escala

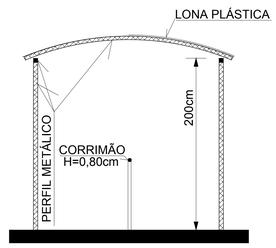

DETALHE COBERTURA
sem escala

PROJETO COMPLETO | 2/2

ADEQUAÇÃO DA ENTRADA E AMPLICAÇÃO DO REFEITÓRIO

ESCOLA MUNICIPAL DOM INÁCIO JOÃO DEL MONTE

LOCAL..... RUA DR. ALBERTO JOSÉ ALVES Nº 285, ESQ. C/ RUA CARDEAL CARMELO E RUA MAJOR URIAS
BAIRRO..... CENTRO
CIDADE..... GUARANÉSIA - MG
PROPRIETÁRIO..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**
C.P.F /M.F. N ° 17.900.473/0001-48

SITUAÇÃO: ..... S/ ESCALA

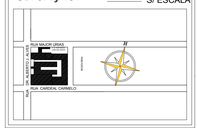

O PROPRIETÁRIO SE OBRIGA A NÃO PERMITIR QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM LANÇADAS NA REDE DE ESGOTO.ÁREA DE PERMEABILIDADE 10% DA ÁREA LIVRE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: (A)
Prefeitura Municipal de Guaranésia

AREAS:

TERRENO	4.108,50 M²
ÁREA ATUAL DA ESCOLA	2.753,12 M²
REFEITÓRIO A AMPLIAR	90,00 M²
ADEQUAÇÃO DA ENTRADA	70,95 M²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	2.914,07 M²

R.T. - AUTOR PROJETO DE REFORMA
LEANDRO NOGUEIRA
CREA MG 219674/D

DATA : 15/09/2021 | PROJETISTA - LEANDRO N.

C.R.E.A.

A.R.T. Nº

PREFEITURA